

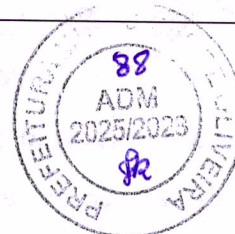


PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9800



TERMO DE ANDAMENTO

Processo: 056/2025

Inexigibilidade: 018/2025

LEI 14.133/2021

1- DOCUMENTAÇÃO

Considerando a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Gabinete, por meio do Prefeito Municipal, para contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de conteúdo jornalístico e analítico com foco no monitoramento das principais pautas políticas, legislativas, regulatórias e econômicas em tramitação nos Três Poderes da República, com fornecimento contínuo de boletins diários, análises de risco político, relatórios de avaliação de impacto governamental, projeções baseadas em dados estatísticos e atualização de base de dados estatísticos e atualizações de base de dados sobre a popularidade do governo federal, foi atestado pelo jurídico que: “No caso em análise, a contratação por inexigibilidade encontra amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021”, nos termos do Parecer Jurídico 076/2025, fls. 74 a 77v.

O processo encontra-se atualmente com 89 folhas, incluindo este Termo de Andamento.

Tendo em vista as considerações levantadas no Parecer Jurídico à fl. 77v, 1, 2, 3, 4, a Secretaria requisitante emitiu e encaminhou ao Setor de Licitações sua manifestação, por meio do Ofício nº 326/2025, juntado às fls. 80 a 87.

No referido documento, a Secretaria informou que:

“Em atenção ao parecer emitido por essa Procuradoria acerca da contratação da empresa Jota Pro, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à recomendação de maior clareza na declaração de exclusividade:

Esclarecemos que a declaração de exclusividade foi emitida pela Associação Comercial de São Paulo, entidade representativa, e não pela própria empresa fornecedora, o que é prática usual nesse tipo de documentação. Ressaltamos ainda que a declaração específica que a



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9800



empresa Jota Pro é o único fornecedor do serviço denominado “Jota Info”, sendo este o objeto da contratação pretendida. Portanto, entendemos que não há necessidade de detalhar na declaração os serviços individualizados que compõem o que foi denominado “Jota Info”, uma vez que a exclusividade refere-se diretamente ao serviço como um todo.

2. Quanto à solicitação de documentos adicionais que comprovem a notória especialização:

Segue em anexo o histórico de contratações da empresa Jota Pro, conforme disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Destacamos que a empresa já prestou serviços a instituições de reconhecida relevância, tais como o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Ministério da Fazenda, o que demonstra de forma inequívoca sua notória especialização.

3. Quanto à obrigatoriedade da apresentação de atestado de capacidade técnica:

Também acompanha o presente ofício o atestado de capacidade técnica emitido em nome da empresa Jota Pro, atendendo à recomendação desta Procuradoria.

4. Quanto à recomendação de ajustes no Termo de Referência:

Informamos que não foram realizados ajustes no referido documento, uma vez que não identificamos necessidade de alteração no Estudo Técnico Preliminar, considerando que o conteúdo já contempla as informações necessárias para justificar a contratação pretendida.

Diante do exposto e considerando o atendimento às recomendações apresentadas, requer-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.”(sic)

2- ENCAMINHAMENTO

Considerando os esclarecimentos prestados em resposta aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, conforme acima destacados e sem adentrar no mérito técnico das justificativas apresentadas, ressaltando que a escolha pela contratação direta e seus fundamentos são de responsabilidade do órgão requisitante;

Visando dar prosseguimento ao trâmite, conforme solicitado, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação do certame, nos termos do artigo 71, da Lei 14.133/2021.

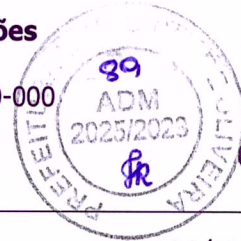


PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9800



Com a devida apreciação, será finalizada a minuta do Contrato nº 130/2025, com posterior coleta das assinaturas.

Após a formalização, o contrato será devidamente publicado, e o fiscal designado será informado para os devidos acompanhamentos.

Oliveira, 24 de junho de 2025.

Livia de Oliveira Silva

Agente de Contratação

Paulo Roberto de Sousa Silva

Janice Maria Oliveira Rosário

Equipe de Apoio à Agente de Contratação

